



GT 10 – Informação e Memória

ISSN 2177-3688

MEMÓRIA E HISTÓRIA ORAL QUILOMBOLA: RECONHECENDO O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

QUILOMBOLA MEMORY AND ORAL HISTORY: RECOGNIZING THE INMATERIAL CULTURAL HERITAGE

Francisco Wagner Santana Filgueiras - Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Priscilla Régis Cunha de Queiroz - Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Jucieldo Ferreira Alexandre - Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Denysson Mota - Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Este artigo tem como objetivo principal reconhecer a memória social e a história oral quilombola como patrimônio cultural imaterial. Busca-se valorizar e preservar a rica tradição cultural das comunidades quilombolas, transmitida oralmente ao longo das gerações. A pesquisa busca evidenciar a importância desses elementos como fontes de identidade e resistência, além de destacar os desafios enfrentados pelas comunidades, como discriminação, marginalização e falta de acesso a serviços básicos. Pretende-se despertar a atenção da sociedade e das autoridades para a implementação de políticas públicas inclusivas que respeitem os direitos territoriais das comunidades quilombolas. Com o reconhecimento da memória social e história oral quilombola como patrimônio imaterial, espera-se promover a valorização e o respeito a essas comunidades, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a preservação de sua cultura.

Palavras-chave: memória; patrimônio cultural imaterial; remanescentes quilombolas.

Abstract: The main objective of this article is to recognize the quilombola social memory and oral history as intangible cultural heritage. It seeks to value and preserve the rich cultural tradition of the quilombola communities, transmitted orally over generations. The research seeks to highlight the importance of these elements as sources of identity and resistance, in addition to highlighting the challenges faced by communities, such as discrimination, marginalization and lack of access to basic services. It is intended to raise the attention of society and the authorities to the implementation of inclusive public policies that respect the territorial rights of quilombola communities. With the recognition of social memory and quilombola oral history as intangible heritage, it is expected to promote appreciation and respect for these communities, contributing to the sustainable development and preservation of their culture.

Keywords: memory; intangible cultural heritage; quilombola remnants.

1 INTRODUÇÃO

As comunidades quilombolas, marcadas por uma história de luta e resistência, possuem uma rica memória coletiva transmitida principalmente pela tradição oral ao longo

das gerações. Essa memória compartilhada é expressa por meio de narrativas, cantos, danças e outros elementos culturais, representando uma importante fonte de identidade e resistência. O reconhecimento e a valorização dessa memória social e da tradição oral quilombola como patrimônio imaterial são fundamentais para a preservação das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ).

No entanto, as CRQ enfrentam diversas formas de discriminação e marginalização. A falta de acesso a serviços básicos, como saúde, educação e saneamento, é uma realidade comum para muitas dessas comunidades. Além disso, a ausência de políticas públicas e o desrespeito aos seus direitos territoriais são desafios enfrentados pelos quilombolas. Essa exclusão social é resultado de um processo histórico de discriminação estrutural que persiste no país, dificultando o pleno exercício dos direitos e a construção de condições dignas de vida.

Além disso, a marginalização das CRQ se materializa pela sua invisibilidade no registro da história oficial, cujos acervos são pautados predominantemente na visão eurocêntrica, colonial, branca e elitista. Desde a promulgação da Constituição de 1988 até 2019, lideranças e coletivos atuaram para garantir a promoção de direitos e políticas públicas. No entanto, ao longo do Governo Bolsonaro (2019-2022), o desmonte da promoção de direitos das minorias foi amplo, o ataque à Fundação Palmares é representativo. Os principais elementos da destruição foram a nomeação do jornalista Sérgio Camargo, inimigo declarado das políticas de igualdade racial, e a drástica queda da quantidade de certificações dadas a comunidades remanescentes quilombolas, alcançando o menor patamar da série histórica desde 2014.

Esse último elemento é extremamente relevante para dar conta do contexto de esfacelamento dos direitos quilombolas, pois, a certificação da comunidade é a etapa inicial para a regularização dos territórios. Agora, diante da nova gestão da Fundação Palmares e da retomada das políticas públicas de cultura e de defesa dos direitos étnico-raciais, estamos em um momento promissor que torna relevante analisar como a memória social e a tradição oral quilombola podem ser reconhecidas como patrimônio cultural imaterial a ser preservado.

Nesse sentido, questiona-se: Quais são os desafios para a preservação da memória e do patrimônio cultural das comunidades remanescentes quilombolas? Assim, a pesquisa tem o objetivo de evidenciar a importância desses elementos como fontes de identidade e

resistência, trazendo à baila a necessidade de implementação de políticas públicas de preservação da cultura e dos direitos das comunidades quilombolas.

Trata-se de uma pesquisa que utiliza abordagem qualitativa, baseada em documentos, com objetivo exploratório e descritivo, fundamentada em estudos científicos prévios que abordam a noção de patrimônio cultural e memória. Nesse sentido, este artigo faz um breve contexto da noção de patrimônio cultural no Brasil desde a colonização até a democratização, culminando na Constituição Federal de 1988, partindo para descrever e relacionar elementos conceituais de memória e patrimônio cultural imaterial. Em seguida, busca analisar a definição de história oral como metodologia para registro da memória quilombola e sua relação com os bens intangíveis que compõe o patrimônio imaterial das CRQ, que devem ser, por força constitucional, preservados pelo Estado e por toda a sociedade.

Recentemente, a Ciência da Informação tem abordado a conexão entre patrimônio, memória e a população remanescente quilombola, com enfoques que buscam combater o racismo e defender os direitos dessa comunidade, atuar para a defesa dos direitos dessa população por meio do registro e organização de suas memórias e histórias (LAURINDO; PIZARRO, 2009), além de debater meios para a preservação do patrimônio cultural. É preciso seguir essa boa trilha aberta por pesquisadores e pesquisadoras da Ciência da Informação. Para isso, é preciso fortalecendo esse debate no âmbito dos grupos de trabalho em eventos da área e nos grupos de pesquisa, extensão, ensino e cultura das instituições de graduação e pós-graduação dentro e fora do Brasil (FILGUEIRAS *et al*, 2023).

Esta pesquisa oferece visibilidade e reconhecimento à memória social e tradição oral quilombola como patrimônio cultural imaterial, podendo despertar a atenção e a conscientização da sociedade e das autoridades, estimulando a implementação de políticas públicas mais inclusivas e garantindo o respeito aos seus direitos territoriais, acesso a serviços básicos e promoção da igualdade social. Dessa forma, tem o potencial de promover transformações positivas e contribuir para o desenvolvimento das comunidades quilombolas.

2 BREVE CONTEXTO DA NOÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL

Antes da chegada dos colonizadores, o território hoje denominado como Brasil, abrigava cerca de cinco milhões de indígenas (GERSEM, 2006). O extermínio de vidas e culturas reduziu esse contingente drasticamente. Esse processo trouxe consigo outras tantas

violências como a escravização e imposições econômicas e culturais, marcando o empreendimento colonial com a reprodução das estruturas e tradições europeias.

A chegada dos colonizadores inaugurou uma etapa de construção de edifícios bem como de preservação das solenidades e ritos religiosos que reproduziam as vivências da realeza. Tal processo se deu em uma visão restrita de patrimônio cultural, na qual apenas os elementos provenientes da Europa eram valorizados, em detrimento dos aspectos culturais locais. A arquitetura colonial brasileira foi influenciada pelos estilos e técnicas europeias, especialmente portuguesas. Erigiram-se edifícios que remetessem aos encontrados na Europa, utilizando estilos arquitetônicos predominantes da época (SALDANHA, 2020).

Essas construções não apenas tinham o propósito de servir como moradias ou edifícios públicos, mas também transmitiam uma mensagem simbólica de continuidade cultural, demonstrando a presença e influência portuguesa na nova terra, como marca da superioridade cultural que se pretendia impor à nova colônia. As edificações religiosas, em particular, desempenharam um papel central na visão de patrimônio cultural da época. As igrejas, conventos e capelas eram construídos com grande atenção aos detalhes, empregando materiais nobres e incorporando elementos decorativos elaborados. Esses monumentos religiosos eram considerados tesouros arquitetônicos, símbolos do poder e da presença portuguesa no Brasil. Eles representavam a continuidade das práticas religiosas europeias e também funcionavam como centros de culto da fé católica (SALDANHA, 2020).

Essa visão unilateral de patrimônio cultural refletia uma postura de negação dos elementos culturais locais. Os valores e costumes dos povos indígenas foram simplesmente desconsiderados. Mais radicalmente suprimidos foram os elementos culturais africanos, trazidos pelos africanos que foram escravizados por quase quatro séculos, cujos descendentes ainda hoje são marginalizados. A visão eurocêntrica dos colonizadores portugueses levou à invisibilização dessas expressões culturais, vistas como inferiores e sem valor para a Coroa.

Nesse contexto, a visão de patrimônio cultural à época estava profundamente vinculada à construção do poder político e à criação de uma memória real. O príncipe regente estabeleceu uma política cultural que buscava promover a imagem de um Império metropolitano para além-mar. Essa política cultural baseava-se em aparências, buscando satisfazer os desejos da elite que se encontrava no Brasil. A intenção era fortalecer os

símbolos de poder político e criar uma narrativa de grandeza imperial, que justificasse a exploração da colônia pelos colonizadores brancos (SALDANHA, 2020).

Com a transição da Monarquia Absolutista para a Monarquia Constitucional no Brasil, ocorreram profundas mudanças na concepção do patrimônio cultural. Durante esse período, houve um movimento constante em direção à valorização dos símbolos patrióticos brasileiros, marcado pelo desejo de despertar um sentimento adormecido de nacionalismo e de se afastar das influências portuguesas. Com a ascensão de Dom Pedro II ao trono, uma nova abordagem assistencialista começou a se desenvolver, que continuou na regência da Princesa Isabel.

A administração do país passou a se voltar para as questões sociais, com um olhar mais atento para os setores marginalizados da sociedade, como os pobres e os escravizados. Essa mudança, embora motivada por questões políticas, culminou com a libertação dos escravizados, representando um marco significativo na história nacional. Além disso, um grande impulso foi dado ao campo educacional pela concessão de bolsas de estudo que ampliaram o acesso à educação e à cultura para um número cada vez maior de pessoas (SALDANHA, 2020).

Mesmo em um contexto marcado pela repressão de Histórias, memórias, culturas e modos de vida, durante esse período, observamos alguns avanços na direção das garantias de direitos como, por exemplo, a ampliação da liberdade de expressão e de imprensa, fortalecendo a democracia e criando espaços para a diversidade de opiniões. Essa transformação refletiu em uma busca crescente pela construção de uma identidade nacional autêntica. A valorização dos símbolos patrióticos brasileiros, como as cores verde e amarelo, demonstrou a intenção de cultivar um sentimento de pertencimento e de resgatar as “raízes culturais” do país (SALDANHA, 2020). No entanto, não houve efetiva valorização da diversidade étnica e da multiplicidade de expressões culturais nesse período.

Apesar da abolição formal da escravização, as estruturas sociais e políticas perpetuaram um sistema de discriminação que negava a igualdade de direitos e oportunidades para a população negra.

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por

objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. (...) Essas facetas da situação (...) imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel (FERNANDES, 1964, p. 29)

Os escravizados libertos enfrentaram dificuldades para se integrar à sociedade de forma plena. A ausência de políticas de inclusão e a persistência de preconceitos e estereótipos raciais contribuíram para a marginalização cultural da comunidade negra. Suas tradições, religiosidade, manifestações artísticas e contribuições culturais foram desvalorizadas e até mesmo reprimidas.

A cultura negra, que desempenhou um papel fundamental na formação do Brasil, foi sistematicamente invisibilizada e subjugada. As expressões culturais afro-brasileiras, como a capoeira, o samba, as festas populares e as religiões de matriz africana, foram estigmatizadas e consideradas inferiores pela sociedade dominante. A educação e os meios de comunicação reproduziam uma visão eurocêntrica da cultura (FONSECA, 2007), reforçando a ideia de que apenas os valores e conhecimentos de origem europeia eram dignos de reconhecimento e valorização. Para Fonseca (2007), já havia racismo desde a base da educação no Brasil.

A cultura negra foi frequentemente silenciada e excluída dos espaços de poder e das narrativas históricas oficiais. Foi somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que marcou o fim do regime ditatorial no Brasil, que a cultura negra passou a ser reconhecida e protegida como patrimônio cultural do país. O reconhecimento da diversidade étnica e cultural e a garantia dos direitos fundamentais para todos os cidadãos foram princípios fundamentais estabelecidos na mais recente constituinte brasileira, da qual resultou a “Constituição cidadã” como é conhecida.

A partir desse marco, buscou-se a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial. Essas medidas têm buscado reparar as desigualdades históricas e promover o reconhecimento e a valorização das contribuições culturais da população afrodescendente. Esse século entre a abolição da escravatura e a CF/88 evidencia o longo caminho percorrido pela comunidade negra em busca de igualdade de direitos e reconhecimento pleno de sua cultura, um processo contínuo e essencial para a construção de uma sociedade democrática e multicultural.

A CF/88 trouxe avanços importantes ao reconhecer os direitos culturais como fundamentais e estabelecer princípios essenciais para a preservação do patrimônio histórico-cultural. O princípio da cidadania cultural garante o pleno exercício desses direitos,

acesso à cultura nacional e apoio à valorização e difusão das manifestações culturais. O princípio da diversidade cultural determina que o Estado proteja as manifestações populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos étnicos, além de estabelecer datas comemorativas e reconhecer a pluralidade étnico-cultural.

No que se refere ao conceito de patrimônio cultural, a principal inovação jurídica está disposta no Art. 216 da CF/88 cujo texto define que

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade nos quais se incluem: I – as formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver; III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

A CF/88 reconheceu a importância da preservação da memória para a construção da cidadania e identidade cultural. O conceito de patrimônio histórico foi expandido, não se limitando mais aos bens físicos notáveis, como edifícios e monumentos, que foram preservados ou tombados, trazendo à tona a noção de patrimônio “para além da pedra e cal” como bem conceituou Fonseca (2009). O patrimônio cultural brasileiro abrange os elementos imateriais, que revelam a diversidade e inclui os saberes, fazeres, sabores e dizeres do povo.

É necessário pensar na produção de patrimônios culturais não apenas como a seleção de edificações, sítios e obras de arte que passam a ter a proteção especial do Estado, mas [...] como sugere Mariza Veloso Motta Santos (1992), tomando de empréstimo a formulação de Michel Foucault, como uma “formação discursiva”, que permite “mapear” conteúdos simbólicos, visando a descrever a “formação da nação” e construir uma “identidade cultural brasileira” (FONSECA, 2009, p. 66).

Essa compreensão mais ampla rompe o processo de preservação homogeneizante que priorizou “igrejas barrocas, as casas-grandes, os fortes militares, as casas de câmara e cadeia, em detrimento de outros bens reveladores de outros segmentos étnico-culturais, a exemplo de senzalas, quilombos, vilas operárias, cortiços, etc.” de modo que “erguiam-se monumentos históricos em alusão às efemérides nacionais, numa visão celebrativa da história, esquecendo-se de cultuar também os líderes dos negros e índios” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2010) e as suas tradições e manifestações culturais.

Essa nova abordagem apontada pelos legisladores busca romper com a visão elitista vigente, valorizando a contribuição de diferentes grupos étnicos na formação da sociedade

brasileira. Mas essa visão é fruto de muita luta do movimento negro, que desempenhou um papel crucial na conquista de direitos, envolvendo uma abordagem abrangente que abarca a educação, as interações sociais, o engajamento político em temas relevantes, bem como a influência na criação de legislações.

Como exemplo, a Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Além disso, a Lei 11.645, de 10 março de 2008, torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio de todo o país. O movimento negro tem contribuído de maneira significativa para a produção de conhecimento e a geração de pensamento crítico, desempenhando um papel fundamental na preservação da cultura negra e na reconstrução da memória histórica.

Hoje, preservar o patrimônio é considerado um dever constitucional, assegurando o direito à memória para as gerações presentes e futuras. A salvaguarda dessa memória, especialmente nas comunidades tradicionais marcadas pela oralidade, como o são as remanescentes quilombolas, é a chave para manter, no cerne da construção histórica nacional, os elementos culturais dos povos que compõem essa nação plural.

2.1 Memória e Patrimônio Cultural Imaterial

A divulgação ampla dos bens culturais do Brasil é urgente e um dos caminhos mais promissores é a disponibilização de acervos em ambiente virtual (CARMO; MARTINS, 2023). Outra importante possibilidade é a construção de lugares de memória. O registro da memória “constitui ainda a base de toda e qualquer atividade humana: a existência de um grupo social seria impossível sem o registro da memória” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 34). Partindo dessa premissa, é possível compreender memória como um elemento essencial na reconstrução histórica de uma comunidade. A memória social, segundo Le Goff (1994), se constitui pelo acúmulo de documentações que são registradas em forma de acervo. Contudo, a história oficial não inclui os enredos e contextos, mas apenas evidências existenciais dos povos marginalizados.

Os livros e acervos memoriais, até pouco tempo, tratavam da história prioritariamente pela ótica da elite, em um “desconcertante silêncio sobre a pluralidade da população brasileira, sendo raro o registro sobre mulheres, escravos, populações indígenas e

demais minorias sociais, que somadas, constituíam a maioria do povo brasileiro” (MOTT, 2007, p. 1). Se tantos grupos étnicos “passam despercebidos” pelos principais acervos da história nacional, pode-se inferir que a mesma foi escrita com tamanho viés que exclui a maioria do povo brasileiro, narrando sobre poucos e para poucos.

Um verdadeiro apagamento marca a escrita da História sobre os Quilombos no Brasil, muitas vezes sua existência é resumida simplesmente como espaços de escravizados fugitivos. É possível modificar esta narrativa, como afirma a historiadora Silvia Lara (2021), autora da obra *Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação*, que reúne documentos ainda pouco explorados. É preciso investir esforços para a ampliação dos estudos e preservação da herança e da memória social dos povos tradicionais.

Além da análise de documentos ainda preservados em arquivos históricos, cabe a criação de espaços de memória quilombola. Segundo Nora (1993), espaços de memória são lugares de saber necessários para preservar a memória coletiva e a identidade de povos e grupos sociais, por meio de registros textuais, audiovisuais ou outros acessíveis e disponíveis. Essa memória coletiva é formada por uma variedade de fontes que se entrelaçam para criar um tecido conhecido como memória social (FILGUEIRAS; QUEIROZ, 2023).

De acordo com Simson (2000), a memória coletiva consiste nas informações consideradas oficialmente relevantes e preservadas como fatos históricos pela sociedade. Essas informações são expressas em locais de memória reconhecidos como patrimônio. É construída a partir das experiências compartilhadas pelos indivíduos, permeando celebrações e estabelecendo lugares como marcos tradicionais (RICOEUR, 2007).

Essas tradições, por sua vez, compõem a identidade cultural dos povos tradicionais, sendo a memória o aporte dos elementos essenciais que constituem tal identidade. “Os traços ou vestígios deixados pelo homem ao longo de sua existência devem ser considerados objetos potenciais de memória” (GONDAR; DODEBEI, 2005, p. 43). Essa necessidade de preservar a memória social, principalmente das comunidades marginalizadas pela história, vai ao encontro do texto constitucional, representando um compromisso de todos - dever do Estado.

A atuação do poder público nesse sentido se justifica ainda mais pela precariedade dos registros memoriais desses povos. As barreiras tecnológicas, linguísticas, políticas, econômicas e estruturais que se levantam contra essas comunidades dificultam - ou mesmo impedem - o desenvolvimento de ações de salvaguarda dos elementos materiais e imateriais

que constituem, com base na CF/88, o patrimônio cultural brasileiro existente nos mais diversos grupos étnicos, dentre os quais, os remanescentes quilombolas.

A percepção da fragilidade dos bens culturais [...] tem provocado a difusão de uma consciência preservacionista, que só será eficaz se assumida tanto pelo poder público como pela sociedade. Nesse sentido, o equilíbrio entre conservar, destruir e transformar impõe escolhas e tomadas de decisão por parte daqueles diretamente engajados e/ou afetados pelas políticas de patrimônio (FONSECA, 2012, p. 15).

Essa preservação de que trata a autora leva em conta não mais exclusivamente os grandes monumentos de relevância arquitetônica, mas especialmente os elementos que constituem a memória social como patrimônio imaterial de um povo. Essas escolhas sobre “o que preservar” ou “o que esquecer” são feitas com base na cultura e tradição de cada comunidade. O Brasil, como uma nação de vários povos, não deve reconstruir sua história com base em discursos homogêneos, mas pluralizando suas ricas e diversas memórias sociais.

Em 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (CSPCI) da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) definiu patrimônio imaterial como sendo

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural (UNESCO, 2003).

Trata-se de bens abstratos que, segundo a UNESCO, devem ser transmissíveis de geração em geração e, constantemente, recriados pelas comunidades e grupos em função de seu território, sua história e sua experiência social. Em outras palavras, não há um conceito definido para o que pode ser considerado patrimônio cultural imaterial que, pelo exposto, é essa composição de diversos bens socioculturais intangíveis e inalienáveis presentes na história-memória-tradição de cada povo ou nação.

2.2 História Oral e Bens Intangíveis dos Quilombos

O patrimônio imaterial abrange as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. No caso das comunidades quilombolas, a tradição oral desempenha um papel fundamental na transmissão e preservação da memória coletiva. Através de narrativas, canções, mitos e outras formas de expressão oral, as histórias, valores e saberes dessas

comunidades são transmitidos de geração em geração, fortalecendo sua identidade cultural e reforçando a conexão com o passado.

A história oral quilombola é um importante recurso para a memória social, uma vez que essas comunidades são coadjuvantes nos documentos oficiais. Através da tradição oral, os remanescentes quilombolas mantêm vivas suas memórias ancestrais, lembrando eventos históricos, práticas culturais e a luta por liberdade e resistência. Essa memória contribui para a valorização e preservação do patrimônio imaterial dessas comunidades, além de promover a inclusão e o reconhecimento de suas histórias dentro de um panorama histórico mais amplo.

A reconstrução da memória social e o seu registro para compor acervos se torna um caminho efetivo para preservar os bens culturais intangíveis que podem ser formalmente reconhecidos como patrimônio cultural dessas comunidades tradicionais. Tais registros incluem, principalmente, a coleta de narrativas da tradição oral por meio de entrevistas. Os remanescentes quilombolas têm forte presença da oralidade em sua identidade, tendo nos anciãos a principal fonte para entrevistas que visam capturar referenciais de estruturação da memória da comunidade (FILGUEIRAS; QUEIROZ, 2023).

O acervo de narrativas orais quilombolas, construído por uma entrevista, possui informações tão diversas quanto é a complexidade da vida do entrevistado - naquela história oral é possível extrair informações de múltiplas dimensões do indivíduo, do coletivo ao qual está relacionado e do território no qual está inserido. O interesse social justifica a construção dos acervos de história oral e a legitimação desses acervos tem várias motivações: salvaguardar experiências de indivíduos, de coletivos, de territórios e de grupos marginalizados pelo registro público oficial.

Os acervos da história oral, segundo Heymann e Alberti (2018), não podem mais ser um “patrimônio silencioso”, que é produzido para um único fim e depois guardado como inservível. Esse tipo de produção de conhecimento busca criar registros nas searas em que a história oficial hesitou transitar. As entrevistas devem produzir acervos acessíveis que devem servir à ciência e à comunidade! Os museus comunitários, como um espaço para construção e armazenamento de acervos de memórias e narrativas orais, são um exemplo de como é possível oportunizar o reuso dos registros da história oral de um território.

E aqui, ressalte-se, o conceito de território vai além do espaço físico, isto é, o “território usado” que, na visão de Milton Santos, é “o chão mais a identidade. A identidade

é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida” (SANTOS, 1999, p. 08). Em se tratando de remanescentes quilombolas, esse pertencer ao território é marcado especialmente pela herança dos ancestrais de uma terra abençoada que os recebeu, outrora, quando todos os perseguiram. O território é o refúgio, o novo lar, a velha África! Ali eles se organizaram, ali criaram suas tradições e as vêm transmitindo pelas narrativas orais.

Contudo, é preciso enfatizar que essas narrativas, mesmo sendo adequadamente coletadas, não representam a totalidade da história que se busca, mas um recorte memorial do todo existente. Mesmo a história oficial não traduz o todo, mas recortes do todo que foram registrados por pessoas que têm suas limitações e vieses. Todavia, a tradição oral mantida e transmitida dos anciãos para os mais jovens da comunidade é um processo inequívoco de preservação de elementos históricos (FILGUEIRAS; QUEIROZ, 2023) dentre os quais, suas ascendências mais próximas (bisavós, avós e pais) e mais distantes (os primeiros escravizados).

Caso o negro perdesse a memória do tráfico e da escravidão, ele se distanciaria cada vez mais da África e acabaria perdendo a lembrança do seu ponto de partida. E esse ponto de partida é o ponto básico: quem não tem passado não tem presente e nem terá futuro. Evocar o tráfico, analisar cientificamente a escravidão, deve constituir para os afro-brasileiros uma obrigação permanente e diária. Não é uma forma de autoflagelação, nem motivos de sentimentalismo piegas. Da mesma forma que o holocausto para o povo judeu, o tráfico e a escravidão fazem parte inalienável do ser total dos afro-brasileiros. (NASCIMENTO, 1997, p. 173).

Para Abdias Nascimento (1997), a exclusão dessa parte da herança histórica do povo negro no Brasil equivale a uma diminuição significativa do seu potencial para lutar pela liberdade e demonstra um profundo desrespeito pelas lutas e sacrifícios de seus antepassados na preservação da sobrevivência e liberdade de seu povo. Não seria possível deixar de recordar os primeiros africanos que chegaram ao Brasil e sua contribuição na semeadura das bases de uma cultura e civilização que se espalharam por todo o território brasileiro, bem como a importância de preservar a memória de Palmares, por exemplo, como lugar histórico da resistência, mas especialmente, da cultura africana trazida reconstruída no Brasil.

Mais além, “tornar contemporâneas as culturas africanas e negras na dinâmica de uma cultura pan-africana mundial, progressista, anticapitalista, me parece ser o objetivo

primário, a tarefa básica que a história espera de todos nós” (NASCIMENTO, 1980, p. 45). Este verdadeiro convite para uma reconstrução histórica se faz, principalmente, a partir da consulta às fontes e da escuta às vozes que por séculos foram silenciadas - vozes de negros e negras remanescentes dos quilombos que, não sendo fósseis, mas seres vivos de ricas memórias, podem falar - podem externar, suas trajetórias que os livros não registraram.

O relato oral é mediado pela memória. A fala não é reflexo do passado, mas mediada pela memória (e o esquecimento). A história oral não é estatuto da verdade, mas uma reconstrução da memória - uma teia que inclui indícios, registros problematizáveis - quando perguntamos algo a esse registro (problematizamos) é que a memória vira documento. O acesso a esse documento permite conhecer a história por entre as linhas narradas, do individual ao coletivo e do coletivo ao individual, retroalimentando um processo de ressignificação da memória individual e coletiva.

Essa reinvenção de si, pela qual os remanescentes quilombolas passam ao se reconhecerem como tal, é fundamentada em sua história. Não deixam de ser uma coisa para ser outra, mas sim, passam a enxergar aspectos que antes não eram evidenciados, mas sempre estiveram ali. Segundo Hall (2006), a identidade é definida historicamente, e não biologicamente, de modo que as pessoas vão assumindo identidades diferentes em diferentes momentos. Conforme acessam suas memórias individuais, revisitam seus passados e reconfiguram seus conhecimentos, corroboram para a costura da memória coletiva, fortalecendo a identidade que cada indivíduo passou a assumir em seu grupo.

Memórias são construções. Memória é seleção. Memória é esquecimento e lembrança. Memória é similitude. A complexidade do conceito de memória está diretamente relacionada à definição de patrimônio cultural, especialmente o imaterial, que requer o exercício constante de visitar as memórias de um coletivo, pelos seus indivíduos, buscando validar e revalidar aquilo que decidiram preservar. Portanto, a memória social, quando atrelada à tradição oral, passa a compor acervos de ricos elementos culturais com potencial para reconhecimento como patrimônio imaterial.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Torna-se evidente que as comunidades quilombolas carregam uma memória social e uma tradição oral de valor inestimável. Esses elementos são fundamentais para a preservação da identidade e resistência dessas comunidades. No entanto, é alarmante

constatar que as CRQ enfrentam múltiplas formas de discriminação e marginalização, resultando em uma série de desafios, como a falta de acesso a serviços básicos e o desrespeito aos seus direitos constitucionais, fragilizando o processo de salvaguarda dos elementos que constituem o patrimônio imaterial dessas comunidades.

A exclusão social vivenciada pelos remanescentes quilombolas é profundamente enraizada em um histórico de discriminação estrutural e racismo persistente na sociedade brasileira. Além disso, a invisibilidade dessas comunidades nos registros oficiais da história é reflexo de uma perspectiva eurocêntrica, colonial, branca e elitista. Nesse contexto, é crucial analisar e reconhecer a memória social e a tradição oral quilombola como patrimônio cultural imaterial, a ser preservado e valorizado pela sociedade e, de forma efetiva, pelo Estado.

A pesquisa realizada proporcionou uma compreensão mais aprofundada da importância da memória e tradição oral quilombola como expressões vivas da cultura e história dessas comunidades. Ao oferecer visibilidade e reconhecimento a essas questões, espera-se despertar a atenção e a conscientização da sociedade e das autoridades nesse sentido. Isso pode resultar na implementação de políticas públicas mais inclusivas, respeitando os direitos territoriais das comunidades quilombolas, garantindo acesso a serviços básicos e promovendo a igualdade social.

A valorização da memória social e tradição oral quilombola como patrimônio cultural imaterial não apenas honra o legado dessas comunidades, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável das CRQ. Ao fortalecer a identidade quilombola, é possível promover transformações positivas e construir condições de vida dignas. É imprescindível que a sociedade e as autoridades reconheçam e apoiem a preservação desses elementos culturais, comprometendo-se a superar as barreiras históricas que se levantam contra a população afrodescendente e promover inclusão e igualdade para as CRQ do Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2003]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 17 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília: Presidência da República, [2008]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 17 set. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre Patrimônio Cultural.** Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2010.

CARMO, Danielle do.; MARTINS, Dalton Lopes. Inventários do patrimônio cultural imaterial no ambiente digital. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 22., 2022, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: ANCIB, 2022. Disponível em: <<https://enancib.ancib.org/index.php/enancib/xxiiencib/paper/viewFile/1237/755>>. Acesso em: 20 set. 2023.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FILGUEIRAS, Francisco Wagner Santana; QUEIROZ, Priscilla Régis Cunha de. Memória social dos quilombos do Cariri: um acervo virtual em construção. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, [S. l.], p. 280–292, 2023. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/13146>. Acesso em: 20 set. 2023.

FILGUEIRAS, Francisco Wagner Santana; QUEIROZ, Priscilla Régis Cunha de; MONTEIRO, Karine Araújo; SANTOS, Raniele Lima dos. CULTURA E GESTÃO DA MEMÓRIA SOCIAL: abordagem prática no Quilombo Mulatos/CE. **Revista Historiar**, [S. l.], v. 15, n. 28, p. 58–76, 2023. Disponível em: <http://historiar.uvanet.br/index.php/1/article/view/465>. Acesso em: 21 set. 2023.

FONSECA, Marcus Vinícius. A arte de construir o invisível: o negro na historiografia educacional brasileira. *Revista Brasileira de História de Educação*, Sociedade Brasileira de História da Educação, Maringá, v. 7, n. 1, p. 11-50, jan./abr. 2007, pp. 11-50.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio cultural na formação das novas gerações:** algumas considerações. In: Tolentino, Átila Bezerra. (Org.). *Educação patrimonial: reflexões e práticas.* João Pessoa: Superintendência do IPHAN na Paraíba, 2012.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (Orgs.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

GERSEM, Luciano dos Santos. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

GONDAR, Jô; DODEBEI, Vera. **O que é memória social?**. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2005.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HEYMANN, Luciana; ALBERTI, Verena. Acervos de história oral: um patrimônio silencioso? In: BAUER, Leticia Brandt; BORGES, Viviane Trindade. (Orgs.). **História oral e patrimônio cultural: potencialidades e transformações**. São Paulo: Letra e Voz, 2018.

LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação**. São Paulo: EdUSP, 2021.

LAURINDO, Kariane Regina; PIZARRO, Daniella. Registro e organização das histórias e memórias do quilombo Vidal Martins: relato de pesquisa. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 22., 2022, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: ANCIB, 2022.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

MOTT, Luiz Roberto de Barros. **Memória gay no Brasil: o amor que não permite dizer o nome**. Disponível em: <<http://br.geocities.com/luizmottbr/artigos07.html>>. Acesso em: 5 abr. 2023.

NASCIMENTO, Abdias do. Aspectos da Experiência Afro-brasileira. Palestra proferida na Nacional de Angola, em Luanda. In: NASCIMENTO, Abdias. Thoth: Escriba dos Deuses. **Pensamento dos Povos Africanos e Afrodescendentes**. Brasília: Gabinete do Senador Abdias Nascimento, v. 3, 1997.

NASCIMENTO, Abdias do. **Quilombismo**. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto história**, São Paulo, v. 10, p. 7-26, dez. 1993.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Tradução: Alain François. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SALDANHA, Bianca de Souza. As políticas de salvaguarda do patrimônio cultural no Brasil de 1807 a 1891. **Revista de Direito**, Viçosa, v. 12, n. 1, 2020.

SIMSON, Olga Rodrigues de Moraes. Memória, Cultura e moderna sociedade do esquecimento: o exemplo do Centro de Memória da UNICAMP. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). **Arquivos, fontes e novas tecnologias**: questão para a história da educação. Campinas: Autores Associados, 2000.

UNESCO. Text of the Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. **UNESCO**, 2003. Disponível em: <https://ich.unesco.org/en/convention#art3>. Acesso em: 15 jun. 2023.